

Comunicação Interna n.º 292/2026/SME

Vila Bela da Ss. Trindade-MT, 05 de maio de 2026.

À Ilma. Sr.^a

KATIUCE ALVES MARQUES

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT

ASSUNTO: Justificativa para adesão à Ata de Registro de Preços nº 022/2024

Senhor(a) Secretário(a),

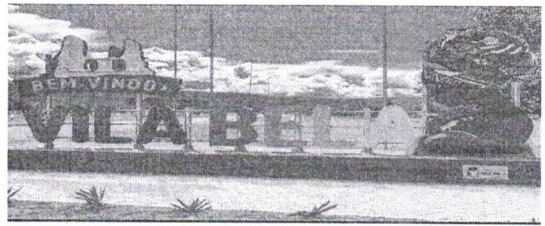
A Secretaria Municipal de Educação vem, por meio desta, apresentar justificativa quanto ao interesse na **adesão à Ata de Registro de Preços nº 022/2024**, oriunda do Processo Licitatório nº 013/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2024, realizado pelo Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha, cuja empresa detentora é Construtora Possamai Ltda (CNPJ nº 05.725.151/0001-20).

Destaca-se que tanto o órgão gerenciador quanto a empresa detentora da ata já manifestaram **anuência quanto à adesão** por parte deste município, viabilizando, assim, a formalização do procedimento nos termos da legislação vigente (anexo).

A presente adesão tem como objeto a aquisição de pisos poliédricos, destinados à manutenção e adequação de áreas internas e externas, especialmente voltadas a ambientes educacionais, esportivos e recreativos. No âmbito desta Secretaria, a demanda específica refere-se à **necessidade de adequação do espaço interno do Centro de Educação Infantil Tia Nastácia**, tendo em vista que o piso das salas de aula encontra-se deteriorado em razão do uso contínuo e da ação do tempo.

A intervenção pretendida visa corrigir imperfeições estruturais, proporcionando um ambiente mais seguro, adequado e confortável para crianças de 0 a 3 anos, público que demanda atenção especial quanto às condições físicas do espaço escolar.

No que tange à vantajosidade da adesão à ata, cumpre ressaltar:



- **Economicidade:** a adesão permite ao município usufruir de preços previamente registrados, obtidos mediante processo licitatório já realizado, o que tende a resultar em valores mais vantajosos quando comparados à instauração de novo certame;
- **Celeridade:** evita-se a tramitação completa de um novo processo licitatório, reduzindo significativamente o tempo necessário para a contratação e possibilitando atendimento mais rápido à demanda urgente;
- **Eficiência administrativa:** a utilização da ata já existente racionaliza procedimentos, reduz custos operacionais e otimiza a gestão pública;
- **Segurança jurídica:** o procedimento encontra respaldo na legislação vigente que rege o sistema de registro de preços, garantindo transparência e regularidade à contratação.

Diante do exposto, esta Secretaria entende que a adesão à referida Ata de Registro de Preços mostra-se plenamente justificada e vantajosa para a Administração Pública, atendendo ao interesse público com economicidade, eficiência e agilidade.

Assim, encaminha-se a presente comunicação para análise e providências cabíveis por parte desta Secretaria.

Atenciosamente,

GEISELI RAFAELA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Vila Bela da Ss. Trindade-MT
Portaria nº 531/2023